

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1726/2019

LEI Nº 1726/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc ..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 1.331,46 (-Hum mil, Trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos -), para a devolução de saldo do Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” na aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.059	Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017	
Fonte –3785	CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Anterior	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	1.318,58
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	12,88
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		1.331,46

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018	Valor
	Fonte = 3785 - CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Anterior	1.318,58
Total.....R\$-		1.318,58

II – Cancelamento de dotações:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
23–3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12,88
Total.....R\$-		12,88

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:2C08D2F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2019. Edição 1751

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>